



PORTARIA Nº 471/2016

Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013,

CONSIDERANDO ainda, o Decreto n.º 336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 049, de 22 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares n.º 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A nomeada face ao que estabelece o do Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 01 de março de 2016.

PROFESSORA – 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	FABÍOLA TOZZATO DOS SANTOS	9.318.930-2	C	01

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de Março de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDEIRO FILHO
Secretário de Administração

AMARILHADA

REVOGADO CONFORME

Artigo 17, inciso I, da Lei nº 4.717/65

de 20 de dezembro de 1965

que dispõe sobre a extinção de processos

administrativos e a extinção de processos

judiciais em determinadas hipóteses

de extinção de processos

Artigo 17, inciso I, da Lei nº 4.717/65

de 20 de dezembro de 1965

que dispõe sobre a extinção de processos

administrativos e a extinção de processos

judiciais em determinadas hipóteses

de extinção de processos

de extinção de processos

de extinção de processos

Revogado Conforme
Postura N.º 64121
Demis
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 03 / março / 1966
DE N.º 10609
UMUARAMA, 03 / 03 / 1966
Imoni Elias
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS